

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca - Canoinhas / 1ª Vara Cível

Rua Duque de Caxias, 80, Centro - CEP 89460-102, Fone: (47) 3621-5605, Canoinhas-SC - E-mail: canoinhas.civel1@tjsc.jus.br

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES - COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação: Recuperação Judicial/PROC

Autor: Transportadora Encolog Ltda /

: /

Juíza de Direito: Liliane Midori Yshiba Michels

Chefe de Cartório: Fabrício Bloot de Moura Necker

Processo n. 0302798-40.2018.8.24.0015

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES – Art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 - COM PRAZO DE 10 DIAS

Recuperação Judicial nº 0302798-40.2018.8.24.0015

Autor: TRANSPORTADORA ENCOLOG LTDA.

Intimando(a)(s): Todos credores interessados em oferecer objeção ao plano de recuperação judicial, o que deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) a contar da presente publicação do recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único e art. 55 da Lei 11.101/2005. Ainda, para todos os interessados em oferecer impugnação contra a relação de credores, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Objetivo: EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES – Art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 da Recuperação Judicial da empresa Transportadora Encolog Ltda. Nos termos da decisão de página 502/503 “1. Recebo o plano de recuperação judicial de pp. 398/418, uma vez que, prima facie, preenche os requisitos do art. 53 da Lei 11.101/2005. 2. Expeça-se edital conforme determina o art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, acerca do recebimento do plano de recuperação judicial. 3. Junto ao edital, em cumprimento ao art. 7º, §2º da Lei de Falência, deverá constar a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial às pp. 490/491, bem como o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei de Falência terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação. 4. Anoto, nos termos do art. 55, caput da Lei 11.101/2005, que o prazo para apresentação das objeções ao plano de recuperação judicial será de 30 (trinta) dias e, nos termos do art. 8º do mesmo diploma legal, de 10 (dez) dias para apresentação de impugnação contra a relação de credores. 5. Conforme determinação do despacho de p. 252, desentranhe-se a petição de pp. 461/473 no incidente apartado. 6. Ainda, para fins de organização processual, providencie-se o desentranhamento dos pedidos de habilitação e autuem-se em apartado, inclusive os que vierem a ser protocolados futuramente. Antes, porém, deverão ser cadastrados os procuradores no SAJ para que sejam comunicados dos atos praticados nestes autos. 7. Intimem-se. 8. Ciência ao Ministério Público.” **Prazo Fixado:** 30 dias.

CRISTIANO ALVES GARCIA, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial da empresa TRANSPORTADORA ENCOLOG LTDA., dando cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005, publica abaixo a Relação dos Credores, comunicando a todos que estará à disposição dos mesmos na Rua Urussanga, 307, 2º Andar, Cj. 202, B. Bucarein, na cidade de Joinville, SC, CEP 89202-400, telefone (47) 3025.3272, e-mail: encolog@adjudici.com.br, diariamente das 14 às 18 horas. Comunica, outrossim, que os credores constantes da relação abaixo, pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da presente publicação, poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação de credores, mediante solicitação expressa através do e-mail indicado acima. Sendo que após o transcurso do prazo acima referido, passará a correr o prazo estabelecido pelo artigo 8º da Lei 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA TRANSPORTADORA ENCOLOG LTDA.

CREDORES TRABALHISTAS: ADRIANO LEAL PADILHA – R\$ 12.939,39; CLAUDEMIR OLIVEIRA – R\$ 16.548,38; DANIEL DE LIMA – R\$ 17.835,08; EMERSON MOREIRA BORGES – R\$ 11.754,09; JOSÉ ARI BATISTA – R\$ 12.700,29; MARCELO DE MELO – R\$ 5.926,37; RONALDO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA – R\$ 5.201,34; SANDRI ADALSON STALICZ – R\$ 15.420,95; totalizando R\$ 98.325,89 (noventa e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: AUTO POSTO AG3 EIRELI – R\$ 3.518,81; AUTO POSTO AG5 LTDA – R\$ 85.382,16; BANCO BRADESCO CARTÕES S/A – R\$ 102.513,04; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – R\$ 49.869,72; BANCO VOLVO (BRASIL) S/A – R\$ 332.449,92; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS – R\$ 88.695,11; CIELO TELECOM LTDA – R\$ 3.492,00; COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES CESCO LTDA – R\$ 95,00; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS – R\$ 1.116.410,17; DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA – R\$ 875,82; FUTURITTY SUPERMERCADO LTDA – R\$ 219,96; JOAO BATISTA STOEBERL E MECANICA SABIA – R\$ 37.074,44; LUBRILAGES COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – R\$ 5.693,42; QUATENUS - SISTEMAS INTELIGENTES DE LOCALIZAÇÃO GLOBAL LTDA – R\$ 10.189,01; RAVATO DIESEL LTDA – R\$ 380.028,00; SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A – R\$ 4.858,18; SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – R\$ 7.756,74; SCHRADER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – R\$ 7.444,59; VEICULOS MALLON LTDA – R\$ 3.386,67; totalizando R\$ 2.239.952,76 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

CREDORES ME E EPP: ALDINAN OLISKOWSKI BATERIAS ME – R\$ 578,00; CANOINHAS DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP – R\$ 10.614,62; A.G.P COM. ATAC. GASES QUIM. PETROQ. LTDA ME – R\$ 380,00; ADILCE AUGUSTINHA JIENTARA – R\$ 485,00; ARAGUAIA FLORESTAL LTDA EPP – R\$ 1.644.568,21; AUTEPAR FREIOS COMERCIO E REMANUFATURA DE PEÇAS LTDA ME – R\$ 17.583,32; BONATTO AUTOPEÇAS LTDA EPP – R\$ 3.785,00; CAMICAR SERVICOS DE AUTO ELETRICA LTDA – R\$ 420,00; COMERCIAL CHAMBER LTDA EPP – R\$ 3.111,45; CSA UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PRTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME – R\$ 2.020,00; ELETRO MECANICA TRES BARRAS EIRELI – R\$ 495,40; EMERSON LEANDRO DE SOUZA MORAES ME – R\$ 8.966,00; ERICK ROBERTO SUDOSKI ME – R\$ 210,00; FABIO & JUNIOR PRESENTES E PAPELARIA – R\$ 1.135,66; FABIO CESAR RAIMUNDO – R\$ 45.800,00; FABRICA DE CARROCERIAS FERNANDES LTDA ME – R\$ 1.675,00; FREIOVEL AUTOPEÇAS LTDA ME – R\$ 18.495,23; GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP – R\$ 140,00; GILSON MARTINS – R\$ 98,00; HIDROMAQ VEDACOES LTDA – R\$ 320,63; HOBERDAN BALUTA – R\$ 12.450,00; INFOEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – R\$ 130,00; INVIOVEL MONITORAMENTO CANOINHAS EPP – R\$ 146,44; JOECE BIASIBETTI – R\$ 55,00; LUCIANA RIBEIRO DOLBERTH – R\$ 895,00; LUPEZ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI EPP – R\$ 5.732,61; MAIDEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – R\$ 585,00; MIGUEL ANTONIO HERZINGER – R\$ 2.582,85; MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECANICA DIESEL EIRELI EPP – R\$ 1.308,00; MORESCHI COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP – R\$ 118.811,87; NELSON ANTONIO PUERARI – R\$ 1.504,59; NEW PARTS PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP – R\$ 2.475,69; OFICINA E BORRACHARIA MORETTI LTDA ME – R\$ 6.912,35; PENINHA S/S LTDA – R\$ 29,44; PLATOPAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP – R\$ 4.787,97; PRESTADORA DE SERVICOS E.J LTDA – R\$ 1.850,12; RECAPADORA FRAIBURGO LTDA EPP – R\$ 2.348,00; SEBASTIÃO DE LIMA ME – R\$ 1.397,00; SF EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – R\$ 59,90; TARUMÃ FLORESTAL LTDA EPP – R\$ 971.470,74; TORNOARIA ZICO LTDA – R\$ 3.764,38; TRUCK STAR SERVIÇO E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA – R\$ 1.643,93; VINICIUS DE LIMA STECHINSKI – R\$ 885,00; VJR-SOLDAS, BORRACHARIA E LAVACAO LTDA – ME – R\$ 4.965,00; totalizando R\$ 2.907.672,40 (dois milhões novecentos e sete mil seiscentos e setenta

e dois reais e quarenta centavos). **TOTAL GERAL R\$ 5.245.951,05** (CINCO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

Prazos Fixados: 10 dias para Impugnação à Relação de Credores e 30 dias para Objeção ao Plano de Recuperação Judicial. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez na forma da lei.

Canoinhas (SC), 11 de abril de 2019.

Fabício Bloot de Moura Necker
Chefe de Cartório